



DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

O(A) candidato(a) deve atender aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) estar com o CPF regularizado;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- g) possuir os requisitos exigidos para o exercício das atribuições do cargo;
- h) a idade mínima de dezoito anos (na data da Posse);
- i) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em avaliação médica;
- j) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art. 137, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- l) não acumular cargos e empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pelo Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e legislação vigente, ficando assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para Posse prevista no §1º do Art. 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- m) não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do Art. 37, inciso XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- n) apresentar declaração de bens e valores que constituem o patrimônio, com indicação das fontes de renda, para fins de cumprimento das exigências contida no § 5º do Art. 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 1º e 2º da Lei 8.730, de 1993 e demais legislação e normas vigentes no momento da Posse;
- o) conforme disposto no inciso X, do Art. 117, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, é vedada a participação na gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, e o exercício do comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- p) cumprir as determinações deste [EDITAL Nº 35/2023 - REIT \(11.01\)](#);
- q) atender a todas as disposições da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Relação de documentos que o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá apresentar:

- Carteira Oficial de identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (caso não tenha nenhum cartão do CPF, emitir o comprovante de inscrição na página da [Receita Federal](#));
- Título de eleitor (caso não tenha o cartão do título de eleitor, emitir na página da [Justiça Eleitoral](#));
- Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar, se candidato do sexo masculino, com idade até 45 anos;
- Certidão de casamento/Escritura Pública de União Estável, se for o caso;
- Comprovação da(s) escolaridade(s) exigida(s) para o cargo a que foi nomeado (certificado/diploma e histórico escolar);
- Registro no Conselho Regional e Comprovante de regularidade (se exigido em Edital para o cargo a que foi nomeado);
- Comprovante com o número de inscrição no PIS ou no PASEP (caso não possua um número de PIS ou de PASEP, será emitido um número de PASEP pela UFABC após a posse);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

- Declaração de Imposto de Renda atual (declaração completa e recibo).
Caso seja isento de declarar o IRPF o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de Declaração de Bens e Valores – anexo no e-mail;
- Comprovante de residência atual com CEP (data de emissão/postagem de até 60 dias);
- 1 (uma) Foto 3X4 (fundo branco, colorida e atual).
- Comprovante de Conta salário: obrigatoriamente providenciar a abertura de uma Conta Salário em uma das Instituições Bancárias já cadastradas (Banco do Brasil, Bancoop, Banrisul, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Itaú, Santander e SICREDI).
Caso necessite de uma carta de solicitação de abertura de Conta Salário, favor nos solicitar por meio deste e-mail, informando o nome da Instituição Bancária em que irá providenciar a abertura da conta.
- Comprovação de experiência exigida no requisito dos cargos Assistente em Administração será comprovada por meio de:
 - a) Cópia da Carteira de Trabalho e Assistência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com data de entrada e saída, se for o caso), acrescida de declaração do empregador que informe o período e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada.
 - b) Declaração de Tempo de Serviço, quando realizado em órgão público (municipal, estadual ou federal), que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas. Poderá ser apresentado o Edital do concurso público, juntamente com a Portaria de nomeação, Termo de Posse e Portaria de exoneração, se for o caso.
 - c) Contrato de prestação de serviço e recibo de pagamento autônomo, com comprovação de recolhimento de impostos junto ao órgão municipal, estadual ou federal (mês a mês do período citado), acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a descrição do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.
 - d) Declaração comprovando estágio, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.As descrições das atividades administrativas mencionadas nos itens “a”, “b”, “c” e “d” deverão ser compatíveis com a descrição das atividades do cargo dispostas no Anexo I - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS do EDITAL Nº 35/2023 - REIT (11.01), sob pena de não reconhecimento para fins de comprovação da experiência exigida. O Anexo I - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS estará disponível no link próprio no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), e na página do concurso público no site da UFABC (www.ufabc.edu.br/concursos/tecnicos-administrativos)



INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

Definição:

É uma vantagem concedida ao servidor que possuir educação formal superior ao exigido para o cargo. Terá por base um percentual calculado sobre o padrão de vencimento recebido pelo servidor.

Requisitos Básicos:

Possuir educação formal superior ao exigido para o exercício do cargo.

Como solicitar:

Os servidores técnico-administrativos ingressantes deverão aguardar o cadastro junto aos sistemas estruturantes para realizar a solicitação do Incentivo à Qualificação. Neste caso, os efeitos financeiros, desde que cumpridos os requisitos, dar-se-ão a contar da data da entrada em exercício (prazo: até 10 dias a contar da comunicação da efetivação do cadastro).

As solicitações de Incentivo à Qualificação e Progressão por Capacitação Profissional deverão ser realizadas através do [SIPAC](#).

Os manuais de procedimentos encontram disponíveis no [Manual do Servidor \(procedimentos\)](#)

Em caso de dúvidas, contatar a dcdp.sugepe@ufabc.edu.br.



EXAMES CLÍNICOS E LABORATORIAIS PARA ADMISSÃO

Exames que deverão ser apresentados no ato do exame admissional:

a) Sangue:

- hemograma completo;
- plaquetas;
- glicose de jejum;
- colesterol total HDL e LDL;
- triglicérides;
- ácido úrico;
- creatinina;
- tipagem sanguínea.

b) Urina:

- tipo I.

c) Exame Oftalmológico (Refração);

d) Para o cargo de Médico - Área Medicina do Trabalho:

- Exame de sangue Anti HBS.

Os candidatos também deverão apresentar original e cópia da Carteira de Vacinação atualizada, contendo:

- Vacina Dupla adulta, validade 10 anos;
- Vacina Tríplice Viral - caxumba, sarampo e rubéola (2 doses na infância até 1 ano ou 1 dose quando adulto até os 49 anos).

Observações:

- Verificar junto a um posto de saúde se as vacinas estão atualizadas;
- Caso não tenha a carteira de vacinação, procurar qualquer posto de saúde para regularização.
- Os exames acima citados poderão ser realizados em laboratório/clínica particular ou público conforme a preferência e a expensas do candidato, inclusive exames complementares, se necessário.
- A critério médico, outros exames poderão ser solicitados.
- A UFABC não fornecerá pedido médico para a realização dos exames.
- Os exames apresentados devem ter sido realizados a menos de 90 (noventa) dias da data da apresentação para a Posse;
- Não será empossado o(a) candidato(a) considerado inapto no exame admissional.

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

As pessoas com deficiência, no ato do exame admissional, deverão apresentar relatório médico de especialista, referente à sua deficiência, com a liberação de apto ou inapto para o exercício do cargo, com descrição das restrições, se existirem, e exames que comprovem a deficiência.